



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2026.
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 13 HORAS, EM RAZÃO DA PREVISÃO DE CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS SEVERAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdeci José Fernandes, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Nota Técnica Especial emitida pela Defesa Civil do Estado de São Paulo, com validade para o período de 10 a 12 de setembro de 2026, que prevê o avanço de instabilidades pelo Estado, com ocorrência de chuva moderada a forte, raios, rajadas de vento e possibilidade de granizo;

CONSIDERANDO que o período de maior atenção está concentrado entre a tarde e a noite de sexta-feira, dia 11 de setembro de 2026, e a madrugada e a manhã de sábado, dia 12 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da segurança dos servidores públicos, estudantes da rede municipal de ensino, usuários dos serviços municipais e da população em geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no dia 11 de setembro de 2026, a partir das 13 horas, em razão da previsão de condições meteorológicas adversas e da possibilidade de ocorrência de tempestades, raios, rajadas de vento fortes e granizo.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas e aos serviços municipais que prestam serviços essenciais ou que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, os quais deverão manter suas atividades em regime de plantão ou conforme escala previamente estabelecida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

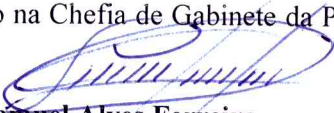
Ribeirão dos Índios/SP, 11 de setembro de 2026.

VALDECI JOSE
FERNANDES:06211806884

Assinado de forma digital por VALDECI
JOSE FERNANDES:06211806884
Dados: 2026.09.11 10:49:51 -03'00'

**Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos 11 de setembro de 2026.


**Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 243

Página 4 de 4

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios/SP, 10 de setembro de 2026.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

Ribeirão dos Índios/SP, 11 de setembro de 2026.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos 11 de setembro de 2026.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2026.

DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO
EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 11 DE
SETEMBRO DE 2026, A PARTIR
DAS 13 HORAS, EM RAZÃO DA
PREVISÃO DE CONDIÇÕES
METEOROLÓGICAS SEVERAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Valdeci José Fernandes, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Nota Técnica Especial emitida pela Defesa Civil do Estado de São Paulo, com validade para o período de 10 a 12 de setembro de 2026, que prevê o avanço de instabilidades pelo Estado, com ocorrência de chuva moderada a forte, raios, rajadas de vento e possibilidade de granizo;

CONSIDERANDO que o período de maior atenção está concentrado entre a tarde e a noite de sexta-feira, dia 11 de setembro de 2026, e a madrugada e a manhã de sábado, dia 12 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da segurança dos servidores públicos, estudantes da rede municipal de ensino, usuários dos serviços municipais e da população em geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no dia 11 de setembro de 2026, a partir das 13 horas, em razão da previsão de condições meteorológicas adversas e da possibilidade de ocorrência de tempestades, raios, rajadas de vento fortes e granizo.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas e aos serviços municipais que prestam serviços essenciais ou que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, os quais deverão manter suas atividades em regime de plantão ou conforme escala previamente estabelecida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.